



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO  
“TERRA DAS NASCENTES”

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Jóia - RS

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de material hidráulico para manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento, conforme quantitativo da tabela a seguir:

MATERIAL HIDRAULICO						
ITEM	Qtd	Un.	Vlr. Un.	Total	Produto	Exigência INMETRO/NBR
<b>Alicates e Ferramentas</b>						
1	5	Un.	R\$ 297,67	R\$ 1.488,35	Alicate Cortador De Tubo 75mm Cano Ppr Pvc Pex Profissional	Não possuí
2	5	Un.	R\$ 71,56	R\$ 357,80	Chave de grifo 8 polegadas	Não possuí
3	4	Un.	R\$ 39,76	R\$ 159,04	Chave de grifo 12 polegadas	Não possuí
4	6	Un.	R\$ 129,24	R\$ 775,44	Chave de grifo 24 polegadas	Não possuí
5	100	Un.	R\$ 10,34	R\$ 1.034,00	Lâmina de serra manual 12" 300 mm	Não possuí
			TOTAL:	R\$ 3.814,63		
<b>Adaptadores</b>						
6	300	Un.	R\$ 1,05	R\$ 315,00	Adaptador soldável de 25 mm x 3/4", em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
7	100	Un.	R\$ 2,68	R\$ 268,00	Adaptador soldável de 32 mm x 1", em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
8	100	Un.	R\$ 5,27	R\$ 527,00	Adaptador soldável de 40 mm x 1 1/4", em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
9	50	Un.	R\$ 33,42	R\$ 1.671,00	Adaptador PVC curto 85 mm x 3", conforme ABNT/NBR 5648 classe 15	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 2.781,00		
<b>Buchas de Redução</b>						
10	300	Un.	R\$ 0,59	R\$ 177,00	Bucha de redução curta, 25 x 20 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
**“TERRA DAS NASCENTES”**

11	50	Un.	R\$ 7,64	R\$ 382,00	Bucha de redução longa, soldável, 40 x 32 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 559,00		
<b>Caps (Tampões)</b>						
12	150	Un.	R\$ 1,12	R\$ 168,00	Cap soldável 20 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
13	300	Un.	R\$ 1,31	R\$ 393,00	Cap soldável 25 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
14	50	Un.	R\$ 4,34	R\$ 217,00	Cap soldável 40 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
15	60	Un.	R\$ 14,48	R\$ 868,80	Cap soldável 60 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
16	50	Un.	R\$ 28,13	R\$ 1.406,50	Cap soldável 75 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 3.053,30		
<b>Conexões "T"</b>						
17	250	Un.	R\$ 0,81	R\$ 202,50	Conexão "T", 20 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
18	350	Un.	R\$ 1,15	R\$ 402,50	Conexão "T", 25 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
19	150	Un.	R\$ 3,52	R\$ 528,00	Conexão "T", 32 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
20	150	Un.	R\$ 8,45	R\$ 1.267,50	Conexão "T", 40 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
21	50	Un.	R\$ 9,59	R\$ 479,50	Conexão "T", 50 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
22	50	Un.	R\$ 29,61	R\$ 1.480,50	Conexão "T", 60 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
23	40	Un.	R\$ 66,17	R\$ 2.646,80	Conexão "T", 75 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 7.007,30		
<b>Curvas</b>						
24	200	Un.	R\$ 3,32	R\$ 664,00	Curva longa 25 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
25	100	Un.	R\$ 6,12	R\$ 612,00	Curva longa 32 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
**“TERRA DAS NASCENTES”**

26	100	Un.	R\$ 13,46	R\$ 1.346,00	Curva longa 40 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
27	150	Un.	R\$ 13,52	R\$ 2.028,00	Curva longa 50 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
28	250	Un.	R\$ 34,92	R\$ 8.730,00	Curva longa 60 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
29	100	Un.	R\$ 64,29	R\$ 6.429,00	Curva longa 75 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
30	50	Un.	R\$ 89,88	R\$ 4.494,00	Curva longa 85 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 24.303,00</b>		
<b>Hidrômetro e Lacre</b>						
31	1500	Un.	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00	Lacre anti-fraude com travas para hidrômetro de 3/4"	Não possuí
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 4.515,00</b>		
<b>Joelhos</b>						
32	350	Un.	R\$ 0,73	R\$ 255,50	Joelho liso 20 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
33	500	Un.	R\$ 0,75	R\$ 375,00	Joelho liso 25 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
34	150	Un.	R\$ 2,35	R\$ 352,50	Joelho liso 32 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
35	150	Un.	R\$ 5,75	R\$ 862,50	Joelho liso 40 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
36	50	Un.	R\$ 5,85	R\$ 292,50	Joelho liso 50 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
37	60	Un.	R\$ 30,74	R\$ 1.844,40	Joelho liso 60 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
38	30	Un.	R\$ 94,70	R\$ 2.841,00	Joelho liso 75 mm, 90°, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
39	200	Un.	R\$ 2,37	R\$ 474,00	Joelho 20 mm x ½ pol, com rosca, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
40	500	Un.	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00	Joelho 25 mm x ¾ pol, com rosca, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 5.760,00</b>		
<b>Lixas</b>						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
**“TERRA DAS NASCENTES”**

41	5	Un.	R\$ 180,54	R\$ 902,70	Lixa grão 100, cor amarela medindo 120 mm X 45 m.	Não possuí
			TOTAL:	R\$ 902,70		
<b>Luvas</b>						
42	150	Un.	R\$ 1,82	R\$ 273,00	Luva de redução, soldável, 25 x 20 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
43	100	Un.	R\$ 4,16	R\$ 416,00	Luva de redução, soldável, 32 x 25 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
44	100	Un.	R\$ 12,64	R\$ 1.264,00	Luva de redução, soldável, 50 x 40 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
45	50	Un.	R\$ 15,61	R\$ 780,50	Luva de redução, soldável, 60 x 50 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
46	100	Un.	R\$ 22,64	R\$ 2.264,00	Luva galvanizada de 1 1/4 pol, com rosca, ABNT NBR 6943, ISO 49 e EN 10242	SIM – Registro INMETRO obrigatório
47	300	Un.	R\$ 0,96	R\$ 288,00	Luva soldável 20 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
48	500	Un.	R\$ 1,89	R\$ 945,00	Luva soldável 25 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
49	300	Un.	R\$ 3,01	R\$ 903,00	Luva soldável 32 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
50	200	Un.	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00	Luva soldável 40 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
51	150	Un.	R\$ 6,72	R\$ 1.008,00	Luva soldável 50 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
52	150	Un.	R\$ 18,30	R\$ 2.745,00	Luva soldável 60 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
53	150	Un.	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00	Luva soldável de Correr 60 mm, com anel de borracha, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
54	200	Un.	R\$ 2,51	R\$ 502,00	Luva Soldável com Rosca de 25 mm x 3/4 pol, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 18.307,50		
<b>Nipel</b>						



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
**“TERRA DAS NASCENTES”**

55	50	Un.	R\$ 1,93	R\$ 96,50	Nipel paralelo PVC branco rosqueável 3/4", em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 96,50		
<b>Registros</b>						
56	100	Un.	R\$ 10,91	R\$ 1.091,00	Registro esfera 20 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
57	500	Un.	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00	Registro esfera 25 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
58	50	Un.	R\$ 19,52	R\$ 976,00	Registro esfera 32 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
59	100	Un.	R\$ 25,41	R\$ 2.541,00	Registro esfera 40 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
60	50	Un.	R\$ 24,80	R\$ 1.240,00	Registro esfera 50 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
61	60	Un.	R\$ 59,46	R\$ 3.567,60	Registro esfera 60 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648, com união	SIM – Registro INMETRO obrigatório
62	10	Un.	R\$ 115,19	R\$ 1.151,90	Registro esfera 75 mm, soldável, em conformidade com a ABNT/NBR 5648, com união	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 16.027,50		
<b>Tubos</b>						
63	3000	Un.	R\$ 19,84	R\$ 59.520,00	Tubo de PVC 25 mm, soldável, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
64	100	Un.	R\$ 84,64	R\$ 8.464,00	Tubo de PVC 50 mm, soldável, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
65	200	Un.	R\$ 168,98	R\$ 33.796,00	Tubo de PVC 60 mm, soldável, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
66	100	Un.	R\$ 318,48	R\$ 31.848,00	Tubo de PVC 75 mm, soldável, barra com 06 m, com anel de borracha, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
67	300	Un.	R\$ 191,69	R\$ 57.507,00	Tubo de PVC branco, rosável, 1¼ pol, barra com 06 m, em conformidade com a ABNT/NBR 5648 (para poço artesiano)	SIM – Registro INMETRO obrigatório



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
**“TERRA DAS NASCENTES”**

			TOTAL:	R\$ 224.667,00		
<b>Uniões</b>						
68	50	Un.	R\$ 66,62	R\$ 3.331,00	União soldável 60 mm, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 3.331,00		
<b>Válvulas</b>						
69	30	Un.	R\$ 64,17	R\$ 1.925,10	Válvula de retenção soldável, vertical, 40 mm, com união, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
70	20	Un.	R\$ 113,86	R\$ 2.277,20	Válvula de retenção soldável, vertical, 60 mm, com união, em conformidade com a ABNT/NBR 5648	SIM – Registro INMETRO obrigatório
			TOTAL:	R\$ 4.202,30		
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>R\$ 319.327,73</b>				

## **2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Diante da necessidade de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, é fundamental que o Município de Jóia/RS adquira materiais hidráulicos essenciais para garantir o funcionamento adequado dos sistemas de abastecimento de água e saneamento, especialmente nos poços artesianos localizados no perímetro urbano e rural. A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais, prevenindo interrupções no abastecimento de água e assegurando o direito fundamental de acesso à água potável, conforme estabelecido pela Lei nº 11.445/2007 e a Constituição Federal de 1988. Além disso, o investimento na manutenção adequada das redes de distribuição contribui para a eficiência operacional, a preservação dos recursos hídricos e a qualidade de vida da população.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1 A solução proposta consiste na aquisição planejada de materiais hidráulicos destinados a garantir a manutenção preventiva e corretiva das redes e instalações de abastecimento de água e saneamento do Município de Jóia/RS.



3.2 A contratação visa suprir as demandas operacionais contínuas da secretaria, assegurando a pronta reposição de peças, conexões e tubulações, indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos essenciais.

3.3 A medida tem caráter estratégico e permanente, voltado à melhoria da infraestrutura hidráulica municipal e à padronização dos componentes utilizados nas redes existentes, promovendo maior eficiência, durabilidade e compatibilidade entre os sistemas instalados.

3.4 As especificações técnicas, condições de fornecimento e demais requisitos operacionais estão detalhados nos itens subsequentes deste Termo de Referência e no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 O material a ser adquirido tem natureza de bem comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Tendo em vista a natureza do objeto, fica vedada a subcontratação do objeto contratual. A contratação tem por objeto a aquisição de materiais hidráulicos destinados à manutenção das redes de abastecimento de água do Município, incluindo tubulações, válvulas, conexões e demais itens necessários aos serviços essenciais. Esses materiais serão empregados na execução de serviços essenciais para garantir o abastecimento de água no Município de Jóia/RS, contribuindo para a infraestrutura local e a qualidade de vida da população.

4.3 A empresa contratada deverá comprovar a capacidade de fornecer materiais hidráulicos que atendam às normas vigentes e sejam compatíveis com a infraestrutura existente no Município de Jóia/RS. Para isso, deverá apresentar:

4.3.1 Os materiais deverão possuir registro no INMETRO, quando aplicável conforme indicado na tabela do Item 1, o que assegura o atendimento às normas técnicas da ABNT correspondentes, como a NBR 5648 (para conexões e tubos de PVC) e a NBR 6943 (para peças galvanizadas).

4.3.2 Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.3.3 Garantia dos materiais: Todos os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega. Durante esse período, o fornecedor se responsabiliza pela substituição, reparo ou correção de quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração. Defeitos decorrentes de uso inadequado ou manuseio indevido não serão cobertos. A notificação de defeitos será realizada pelo setor responsável, e a empresa deverá atender à solicitação em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

4.4 A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme a necessidade do Município, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo a disponibilidade dos itens para a manutenção das redes de abastecimento de água.

4.5 A execução do contrato será fiscalizada pelos agentes municipais designados, os quais terão a responsabilidade de verificar a conformidade dos materiais entregues e aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual, conforme estipulado no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O material deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. Todos os custos com deslocamento, bem como o armazenamento adequado durante o trajeto ficam sobre responsabilidade do fornecedor;

5.2 A entrega do material deverá ocorrer conforme solicitação realizada pela secretaria de obras e saneamento ao Setor de Licitações, que por sua vez irá proceder com as documentações pertinentes preferencialmente **via e-mail (indicado na proposta)** aos licitantes vencedores, e a entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 15 (quinze) dias, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período, desde que justificado formalmente dentro do transcurso do prazo inicial e aceito pela Administração, sob pena das sanções que estão previstas no item 12 deste Termo de Referência.

5.3 A **entrega** deverá ser efetuada junto ao endereço na **autorização de compra** emitido pelo setor de licitações e deverá ocorrer em dias úteis, nos horários das 08h



às 11h00min ou das 13h30min às 16h30min, sendo que a carga e descarga do material é de responsabilidade da empresa, inclusive de pessoal específico.

5.4 Quanto a conferência dos materiais entregues, bem como das respectivas notas fiscais, será realizada pelo setor de almoxarifado no momento da entrega, o qual poderá realizar apenas a **conferência provisória** com o objetivo de agilizar o recebimento, enquanto que a **conferência definitiva** ocorrerá dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis após a entrega**, caso seja identificada qualquer inconsistência, defeitos ou irregularidades nos itens entregues, o fornecedor será formalmente notificado para a adoção de providências cabíveis.

**5.5 A nota fiscal deverá ser enviada para o e-mail [compras@joia.rs.gov.br](mailto:compras@joia.rs.gov.br) e [notas@joia.rs.gov.br](mailto:notas@joia.rs.gov.br) na data de sua emissão e uma via deve ser entregue junto com o seu objeto;**

5.6 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções (se houver). Deverá também ser informado o nº da conta bancária, bem como o nº da agência;

5.7 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.8 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a empresa fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas, sob pena das sanções que estarão previstas no Edital e seus anexos;

5.9 Todos os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega. Durante o período de garantia, o fornecedor se responsabiliza pela substituição, reparo ou correção de quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação ou que não estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração. A notificação de defeitos será realizada pelo setor de almoxarifado, e a empresa deverá atender à solicitação em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.



## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1 Para a contratação pretendida, a gestão do contrato/empenho será realizada pelos responsáveis pela Secretaria correspondente, os quais desempenharão suas atribuições conforme previsto no Decreto Municipal nº 5.338/2023;
- 6.2 A fiscalização ocorrerá de acordo com a Portaria 11.820/2025 ou outra que vier a substituir e Decreto Municipal nº 5.338/2023.

## **7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

- 7.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 15 (quinze) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega dos produtos por servidor do Município;
- 7.2 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da Contratada, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
- 7.3 Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;
- 7.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento;

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1 A licitação será do tipo menor preço por item, conforme o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- 8.2 Os licitantes deverão comprovar atuação no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, apresentando documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
- 8.3 A análise das propostas observará os seguintes critérios:



- 8.3.1 Atendimento integral às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar correspondente;
  - 8.3.2 Conformidade dos materiais com as normas da ABNT/NBR e, quando aplicável, com o registro no INMETRO, conforme indicado na tabela do item 1;
  - 8.3.3 Apresentação de preços compatíveis com os valores de mercado, conforme as pesquisas de preços realizadas;
  - 8.3.4 Comprovação de que o produto ofertado é novo, de primeira linha e atende aos padrões mínimos de qualidade exigidos.
- 8.4 O julgamento das propostas será objetivo e fundamentado nos critérios acima, vedada qualquer forma de subjetividade que possa comprometer a imparcialidade e a transparência do processo.

## **9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 319.327,73 (trezentos e dezenove mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), conforme os valores unitários constantes na tabela do item 1.

9.2 A estimativa foi elaborada com base no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando pesquisa de preços realizada no LicitacCon/TCE-RS e três cotações complementares obtidas em sites especializados, para fins de cálculo da média de mercado.

9.3 Nos casos em que não foi possível localizar determinado item na base do LicitacCon, utilizaram-se exclusivamente as referências coletadas na pesquisa de mercado. Essa metodologia foi adotada devido à constatação de que, em alguns registros do sistema, os preços homologados estavam abaixo do valor praticado atualmente, o que poderia comprometer a competitividade do certame e resultar em nova licitação deserta.

## **10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 Por se tratar de contratação por meio de Ata de Registro de Preços, não é necessária, nesta fase, a indicação de dotação orçamentária específica. A alocação dos recursos será realizada conforme a necessidade da Administração, no momento da formalização de cada contratação individual decorrente da ata, respeitando-se as previsões orçamentárias vigentes em cada exercício financeiro.



## **11 DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

### **11.1 DA CONTRATANTE:**

- 11.1.1 Fornecer informações necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 11.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 11.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 11.1.4 Recusar o recebimento do objeto após 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Entrega.
- 11.1.5 Designar servidor ou comissão de servidores, a fim de promover a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
- 11.1.6 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 11.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital e seus Anexos.

### **11.2 DA CONTRATADA:**

- 11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do edital e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 11.2.2 Entregar o objeto conforme indicado no item 5 deste Termo de Referência.
- 11.2.3 Responsabilizar-se pelos custos necessários para a perfeita execução do objeto.
- 11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.2.5 Comunicar ao Fiscal da contratação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



- 11.2.6 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação.
- 11.2.7 Manter-se com a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da contratação;
- 11.2.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 11.2.9 Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), se for o caso;
- 11.2.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da contratação pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofrido.

## **12 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do objeto;
  - der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do objeto;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
  - praticar ato fraudulento na execução do objeto;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) multa:

(1) multa de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias. Após esse prazo a Administração poderá promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) multa de 10% do valor da Contratação ou do pedido para infração descrita na alínea “d” do subitem 12.1.

(3) multa de 15% do valor do valor inadimplido da Contratação para as infrações descritas nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.1.

(4) multa de 20% do valor da Contratação para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1.

(5) multa de 25% do valor da Contratação para infrações descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 12.1.

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas nesta Contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle e em todos os casos, será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa.

### **13 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.1.1 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.2 No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

13.1.3 Além disso, a readequação de preços poderá ser solicitada pela empresa contratada mediante comprovação documental de variação de custos dos insumos utilizados, com base em índices de preços reconhecidos, garantindo a atualização conforme as condições de mercado devendo ser solicitada pela contratada mediante:

- a) O fornecedor poderá solicitar readequação dos preços sempre que houver variação significativa nos custos dos insumos, devidamente comprovada, devendo apresentar documentação técnica e comercial que justifique o pedido.
- b) Gerenciador da Ata de Registro de Preços analisará e decidirá sobre cada solicitação de readequação, observando os documentos comprobatórios apresentados e garantindo a regularidade e conformidade do processo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO**  
“TERRA DAS NASCENTES”

---

conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.531/2024.

Joia - RS, 12 de agosto de 2025.

Joelson Fabrício de Lima  
**Cargo:** Escriturário  
**Matrícula:** 2016-8  
Servidor que elaborou o ETP/TR

Luis Carlos De Souza  
**Secretário Municipal de Obras**

Viabilidade e deferimento da autoridade superior:

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI  
Prefeito de Joia